LEI Nº 3.055, de 17 de junho de 2009.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.429, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, REDUZINDO VALOR DAS GRATIFICAÇÕES DOS INTEGRANTE DO CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo terceiro da Lei Municipal 2.429 de 31.01.2003, que institui o Sistema de Controle Interno no Município, passando a ter a seguinte redação:

> **§ 3º** *Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno farão jus ao recebimento de uma gratificação mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).*
>
> **§ 4º** *Sobre estes valores incidirá a revisão geral anual, nos termos da Lei regulamentadora*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de junho de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.